



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 14/2021

MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE, NO ÂMBITO DA COVID-19

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 59-B/2021, de 14 de maio, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a qual estabelece que ao Município de Cabeceiras de Basto se aplicam as regras do nível 1 (3 de maio – 4ª fase) constantes nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março, e n.º 45-C/2021, de 30 de abril, torna-se necessário definir, para além das regras gerais definidas pelas referidas Resoluções, a adoção das medidas de desconfinamento no concelho de Cabeceiras de Basto, pelo que determino, a partir das 00h00 do dia 15 de maio e para vigorarem no período de vigência da situação de calamidade:

1. A reabertura da Feira Semanal a partir do próximo dia 17 de maio;
2. A reabertura total do Mercado Municipal;
3. A reabertura dos Pavilhões Desportivos Municipais para a prática da atividade física e desportiva sem a presença de público;
4. A reabertura das Casas Florestais;
5. A reabertura ao público do Posto de Turismo;
6. A reabertura ao público dos Espaços Internet localizados nas Centrais de Camionagem de Refojos e do Arco de Baúlhe e na Casa da Juventude;
7. O reinício das atividades formativas, desportivas ou de lazer no Centro Hípico sem a presença de público;
8. O reinício das visitas guiadas ao Centro de Educação Ambiental;
9. A reabertura ao público dos demais equipamentos educativos, culturais e turísticos;
10. A reabertura dos Parques Infantis e do Parque Geriátrico;
11. O atendimento presencial deverá ser preferencialmente efetuado por marcação, nos serviços e nos horários a seguir indicados:
 - SAU – Serviço de Atendimento Único (9h00 – 13h00 e 14h00 – 17h00)
 - Tesouraria Municipal (9h00 – 13h00 e 14h00 – 16h00)
 - Gabinete Técnico Florestal (9h00 – 12h30 e 14h00 – 17h30)
 - Gabinete de Emprego e Inserção (9h00 – 12h30 e 14h00 – 17h30)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

- Serviços de Ação Social (9h00 – 12h30 e 14h00 – 17h30)
- Casa do Povo do Arco de Baúlhe (9h00 – 12h30 e 14h00 – 17h30)

Mais determino que o funcionamento dos diferentes serviços e espaços públicos estão sempre sujeitos ao cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde e da legislação específica aplicável tendo em conta o estado pandémico que atravessamos.

Cabeceiras de Basto, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)